



**ESTADO DO AMAZONAS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ**



PARECER CONJUNTO N° 018/2023 – CLJRF/CFO

ASSUNTO: Projeto de Lei n° 007, de 29 de maio de 2023 de autoria do Prefeito Municipal.

“Altera a redação do §10 do artigo 37 da Lei Municipal N° 455, de 03 de setembro de 2021 e dá outras providências”.

I – RELATÓRIO

**Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,**

Nos termos regimentais, deu entrada nas Comissões Permanentes de Legislação, Justiça e Redação Final; e de, Finanças e Orçamento, através do **Memorando N° 032/2023 - CMA**, que encaminha o Projeto de Lei n° 007, de 29 de maio de 2023, de autoria do prefeito municipal, que altera a redação do §10 do artigo 37 da Lei Municipal N° 455, de 03 de setembro de 2021 e dá outras providências, para fins de análise, discussão e emissão de Parecer.



**ESTADO DO AMAZONAS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ**



II – ANÁLISE

Em reunião conjunta realizada na data de 27 de junho de 2023, as Comissões de Legislação, Justiça e Redação Final; e de, Finanças e Orçamento, procederam a análise quanto aos aspectos constitucional, gramatical e lógico, do Projeto de Lei Nº 007, de 29 de maio de 2023 de autoria do Executivo Municipal, no qual concluem, com a seguinte decisão:

Após análise verifica-se que a propositura apresenta amparo legal quanto a iniciativa do executivo em alterar a redação do Projeto de Lei em tese, estando assim o mesmo apto para deliberação do Plenário.

Constata-se ainda que a Propositura apresenta amparo legal quanto a iniciativa do executivo em alterar a redação.

Visto que a matéria é de interesse local, bem como trata da organização, do funcionamento da Administração Municipal, cabendo o Prefeito a iniciativa da lei em análise conforme o artigo 7, inciso I, art. 68, incisos VIII ambos da Lei Orgânica do Município e art. 30, I da Constituição Federal.

Destarte e após análise criteriosa da propositura em tese, os membros da Comissões acima citadas deliberam pela aprovação do projeto de lei na íntegra e sem ressalvas e concluem por unanimidade pela aprovação do Projeto de Lei Nº 007, de 29 de maio de 2023, de autoria do prefeito municipal, que altera a redação do §10 do artigo 37 da Lei Municipal Nº 455, de 03 de setembro de 2021, visando alterar o prazo de 6 meses para 24 meses.



**ESTADO DO AMAZONAS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ**



III – CONCLUSÃO

Com fundamento nas considerações precedentes deste Parecer, **é que RECOMENDAMOS** ao Plenário a **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei N° 007, de 29 de maio de 2023, de autoria do prefeito municipal, que altera a redação do §10 do artigo 37 da Lei Municipal N° 455, de 03 de setembro de 2021 e dá outras providências.

É o Parecer

Sala de Reuniões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Apuí, em 27 de junho de 2023.

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

Votos favorável:

Presidente Ver. Juvenal Belo da Hora _____

Relator Ver. Gevan Pires Barbosa _____

Membro Ver. Gesiane Pereira _____

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Votos favorável:

Presidente Ver. Jonas Neves de Castro _____

Relator Ver. Juvenal Belo da Hora _____

Membro Ver. Éber José da Silva _____